



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

DECRETO Nº 28.483, DE 10 DE AGOSTO DE 2007

PUBLICADO NO DOE DE 11.08.07

Altera o Decreto nº 20.275, de 23 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a concessão de regime especial, na área do ICMS, para prestações de serviços públicos de telecomunicações, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 67, de 06 de julho de 2007,

D E C R E T A :

Art. 1º O item 122 do Anexo Único do Decreto nº 20.275, de 23 de fevereiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Item	Empresa	Sede	Área de Atuação
122	Golden Line Telecom Ltda	Rio de Janeiro - RJ	RJ e SP (STFC e LDI)”.

Art. 2º O Anexo Único do Decreto nº 20.275, de 23 de fevereiro de 1999, fica acrescido dos itens 124 a 126, com a seguinte redação:

Item	Empresa	Sede	Área de Atuação
124	Ostara Telecomunicações Ltda	São Paulo-SP	Todo território nacional (STFC local, LDI e LDI).
125	Mundivox Telecomunicações Ltda	Rio de Janeiro-RJ	Rio de Janeiro- RJ
126	SDW Tecnologia e Telecomunicações Ltda	Belo Horizonte-MG	RJ,MG,ES,BA,S ,RN,CE,PI,MA,P O,DF,RS,SC,PR ,TO,RR,AC,SP-S LDN e LDI”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação ao disposto no artigo 1º, que produz efeitos desde 04 de abril de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita